



ANEXO 25

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS/ CANDIDATOS/ ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS –UNIFAP

1. Considerando a Resolução No.39/2017 - CONSU, o Programa reserva, respectivamente:
 - a) 02 (duas) vagas para candidatos/as que se autodeclararem negros/as;
 - b) 02 (duas) vagas para candidatos/as que se autodeclararem indígenas;
 - c) 1 (uma) vaga para Pessoa Trans (Transexuais ou Travestis).
2. As vagas não preenchidas por estas modalidades serão transferidas para a ampla concorrência;
3. A qualquer momento o/a candidato/a à vaga reservada poderá ser chamado/a para comprovar a veracidade da autodeclaração, nos termos da legislação vigente. Constatada a fraude, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo ou perderá o vínculo com Mestrado em Ensino de História, caso já tenha sido matriculado/a no Curso;
4. Para realizar sua inscrição, pelo regime de cotas, o/a candidato/a deverá, no período indicado no calendário, adotar o seguinte procedimento:
 - a) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a ficha de inscrição com os itens da declaração étnico-racial ou pessoa Trans (transexuais ou travestis), entregando-a em envelope lacrado na secretaria do Departamento de Pós-graduação da UNIFAP, localizada no campus Marco Zero.
A ficha de inscrição poderá ser baixada no site: <http://www2.unifap.br/profhistoria/> na seção documentos/formulários.
 - b) Será possível enviar a ficha de inscrição VIA SEDEX, com data de postagem até o último dia do calendário de inscrição, juntamente com a documentação comprobatória da sua opção de cota, em envelope para:

Departamento de Pós-graduação / Coordenação ProfHistória
Rod. Juscelino Kubitschek, KM-02
Jardim Marco Zero
Campus Universitário Marco Zero do Equador
CEP: 68.903-419 – Macapá – AP – Brasil
 - b) Em caso de não homologação da inscrição, o recurso deverá ser realizado presencialmente através do preenchimento de formulário próprio, disponível na secretaria do Departamento de Pós-graduação da UNIFAP, no período segundo o calendário do edital.
5. As bolsas destinadas aos aprovados/as nas vagas de ampla concorrência e pelo sistema de cotas serão distribuídas de acordo com a classificação final.
6. Em relação ao sistema de cotas, os casos omissos serão encaminhados para a Comissão Acadêmica Local do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História.